

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)**

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	111.819,26
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	711,21
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
<b>Receita Total:</b>	<b>112.530,47</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	18/04/2022	342,19	
POLO	ÁGUA	abril/2022	18/04/2022	765,62	
POLO	DARF	outubro/2021	11/04/2022	250,00	
POLO	DARF	novembro/2021	11/04/2022	100,00	
POLO	DARF	março/2022	11/04/2022	250,00	
POLO	INTERNET	abril/2022	12/04/2022	99,90	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	abril/2022	22/04/2022	229,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	11/04/2022	500,00	
POLO	MATERIAL DE COPA/COZINHA	abril/2022	22/04/2022	2.555,63	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	abril/2022	13/04/2022	1.579,00	

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	111.819,26
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	711,21
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
<b>Receita Total:</b>	<b>112.530,47</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	18/04/2022	1.968,81	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	abril/2022	12/04/2022	55,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	11/04/2022	69,00	
				<b>8.764,15</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>103.766,32</b>
---------------	-------------------



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE**

**ABRIL – 2022**

---

AV. DR. JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

INEP: 23247762

Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESJMS - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	
<b>Nº Processo:</b> P197370/2022	<b>Data Abertura:</b> 09/05/2022 - 10:41
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Escola Jose Da Matta E Silva	
<b>Observação:</b> sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/05/2022 - 10:41	Maria Jailma Ferreira Dias
2			
3			
4			
5			
6			



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

OFICIN N° 97/2022

Sobral-CE, 09 de maio de 2022.

Do: Conselho Escolar 1º de maio

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês **ABRIL/2022**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO EM CONTA**, visto que estava pendente a **CONCLUSÃO DO CRÉDITO DO REPASSE MENSAL**.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora  
Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato n° 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3,

Ilmo Sr.

Françisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/SOBRAL

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

INEP: 23247762



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a abril de 2022 com saldo no valor de R\$102.087,70 (cento e dois mil e oitenta e sete reais e setenta centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 8.764,15 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 09 de maio de 2022.

NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019

*Nara Ellen Alves Laurindo*

ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413

*Anna Cecília dos Santos Lima Colares*

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA - 2008510932

*Maria do Socorro Sousa Silva*

*Maria Jailma Ferreira Dias*

Presidente da Unidade Executora  
RG: 2548267-92

Maria Jailma Ferreira Dias

Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3,



## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 03/05/2022 - 11:07

Mês: A: 4/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	12.840,71 C
31/03/2022	901457	CHEQUE SAC	180,00 D	12.660,71 C
31/03/2022	901462	CHEQUE SAC	1.968,81 D	10.691,90 C
05/04/2022	901453	CHEQUE PAG	600,00 D	10.091,90 C
11/04/2022	032022	DB CEST PJ	69,00 D	10.022,90 C
11/04/2022	000000	SALDO DIA		10.022,90 C
12/04/2022	901464	CHEQ COMP	500,00 D	9.522,90 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		9.522,90 C
13/04/2022	901466	CHEQ COMP	55,00 D	9.467,90 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		9.467,90 C
14/04/2022	901465	CHEQUE SAC	99,90 D	9.368,00 C
14/04/2022	901467	CHEQUE SAC	1.579,00 D	7.789,00 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		7.789,00 C
15/04/2022	000000	SALDO DIA		7.789,00 C
19/04/2022	901469	CHEQ COMP	1.968,81 D	5.820,19 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		5.820,19 C
20/04/2022	901468	CHEQUE SAC	1.107,81 D	4.712,38 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		4.712,38 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		4.712,38 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		4.712,38 C
26/04/2022	901471	CHEQUE SAC	2.555,63 D	2.156,75 C
26/04/2022	901470	CHEQ COMP	229,00 D	1.927,75 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		1.927,75 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		1.927,75 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		1.927,75 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		1.927,75 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome de Agência COBRAL, CE		Código 0554	Operação 0088	Emissão 03/05/2022
Fundo CAIXA FACIL - RENDA FIXA SIMPLES		CNPJ do Fundo 05.114.718/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003	
<b>Rentabilidade do Fundo</b>				
No Mês(%) 0,0967	No Ano(%) 2,6809	Nos Últimos 12 Meses(%) 5,1925	Cota em: 31/03/2022 3,568427	Cota em: 29/04/2022 3,593287
<b>Administradora</b>				
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ de Administradora 00.360.305/0001-04	
<b>Cliente</b>				
Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO		CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.00001433-5	Mês/Ano 04/2022
Assinatura do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	102.087,70C	28.608,599209
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	711,21C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	102.798,91C	28.608,599209
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações Cotista**

Assesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. O jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Proceda(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ADMINISTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONTÊNTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE

02 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

03 - ENDEREÇO

AV. DR. JOSÉ ARIMATELA MONTE E SILVA, 574, CAMPO DOS VELHOS

04 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

05 - ENDEREÇO

AV. DR. JOSÉ ARIMATELA MONTE E SILVA, 574, CAMPO DOS VELHOS

06 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

07 - UF

CE

08 - DATA

4/1/2022

09 - NOME DO EMPREGADO

CE

10 - NOME DO EMPREGADO

CE

11 - NOME DO EMPREGADO

CE

12 - NOME DO EMPREGADO

CE

13 - NOME DO EMPREGADO

CE

14 - NOME DO EMPREGADO

CE

15 - NOME DO EMPREGADO

CE

16 - NOME DO EMPREGADO

CE

17 - NOME DO EMPREGADO

CE

18 - NOME DO EMPREGADO

CE

19 - NOME DO EMPREGADO

CE

20 - NOME DO EMPREGADO

CE

21 - NOME DO EMPREGADO

CE

22 - NOME DO EMPREGADO

CE

23 - NOME DO EMPREGADO

CE

24 - NOME DO EMPREGADO

CE

25 - NOME DO EMPREGADO

CE

26 - NOME DO EMPREGADO

CE

27 - NOME DO EMPREGADO

CE

28 - NOME DO EMPREGADO

CE

29 - NOME DO EMPREGADO

CE

30 - NOME DO EMPREGADO

CE

31 - NOME DO EMPREGADO

CE

**BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

R\$	08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (H)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (H)		10 - DÉBITO R\$		11 - REQUISITO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (H)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (H)	
	13 - 1889 (I)	14 - 109 (J)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (I)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	19 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	20 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	22 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
50.087,70			8.364,18						71,13	802.798,93

**BLOCO 3 - INSSUMENTOS EFETUADOS**

13 - Item	14 - NOME DO FAVORCIDO	15 - CNPJ OU CPF	16 - TIPO DE BENS E MATERIAS AQUISICIONADOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	17 - VALOR DO BEM E MATERIAS AQUISICIONADOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	18 - DATA	19 - DOCUMENTO	20 - DOCUMENTO	21 - DATA	22 - DATA	23 - DATA	24 - DATA	25 - DATA	26 - DATA	27 - VALOR (R\$)
1	UNIFAP		TRABALHO											
2	DE CEST PI		TRABALHO											
3	A. G. AGUIAR SOUSA ERELLI ME	21.515.796/0001-57	TRABALHO											
4	LEONAR DA COSTA OLIVEIRA	43.782.854/0001-71	TRABALHO											
5	SOBRIALINET	01.108.487/0001-90	TRABALHO											
6	EMPORIO DO PAPEL ERELLI ME	29.315.046/0001-43	TRABALHO											
7	MARLENE CLAYNE FERREIRA	11.303.281/0001-78	TRABALHO											
8	SABE	07.817.778/0001-37	TRABALHO											
9	H. M. G. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	05.551.354/0001-82	TRABALHO											
10	REJUT ALBINO VIEIRA ORIGINAL JUNIOR	20.186.024/0001-35	TRABALHO											
11														
12														

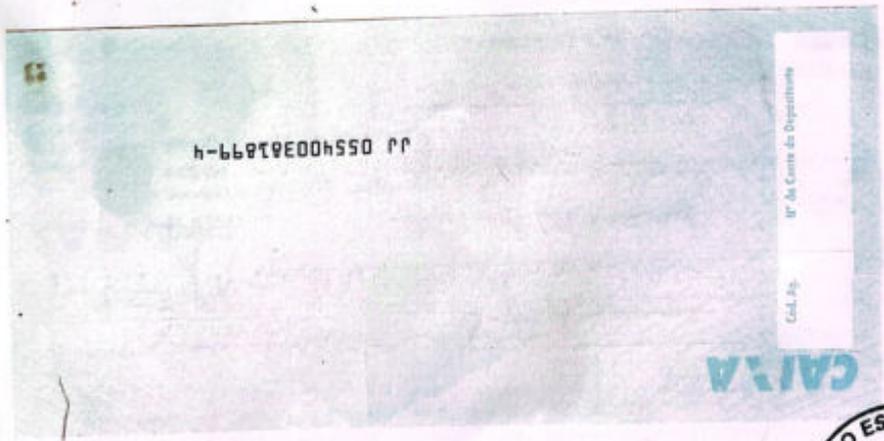
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
SÃO CARLOS, 04 DE MAIO DE 2022

*Maria Jaelma Ferreira Dias*  
Maria Jaelma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Chaque nº	CI	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901463	2	600,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Seiscentos reais</u> //									
DARE / Ministério da Fazenda									
SOBRAF 05 de abril de 2022									
Maria Jailma Ferreira Dias									
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO									
Rua Cel. José Saboia, 300 - Centro - Sobral - CE									
Cliente Bancário desde 02/2004									
10405548 0189014635 600300143351									

DATA 05/04/22  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO  
 O SERVIÇO FOI PRESTADO  
 Sandra Maria Viana Soares  
 430.685.023-49

PAGO: 05/04/22  
 COM RECURSO DO PMDE  
 Jailma Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MATO

Data limite para acolhimento: 05/04/2022

Observações:

Preenchir, cfm. valores inf. pelo contribuinte.  
 Sicalc Contribuinte - 1559 - CE

SENDA (Versão 5.0.0)

05/04/2022 08:20:02

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	25/10/2021
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	04.950.368/0001-71
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	28/04/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	250,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/68	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	250,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª. vias)		

*PAGO 05/10/22*  
*COM RECURSO DO PMDE*

CEF03548504220170735002003

250,00RD1106



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MATO

Data limite para acolhimento: 05/04/2022

Observações:

Preenchir, cfm. valores inf. pelo contribuinte.  
 Sicalc Contribuinte - 1559 - CE

SENDA (Versão 5.0.0)

05/04/2022 08:20:22

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	24/11/2021
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	04.950.368/0001-71
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	28/04/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	100,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/68	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	100,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª. vias)		

*ATTESTO QUE*  
*O MATERIAL FOI ADQUIRIDO*  
*O SERVIÇO FOI PRESTADO*  
*Sandra Maria Viana Comp. A*  
*430.685.033-49*

CEF03548504220170735002003

100,00RD1106



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 CONSELHO ESCOLAR 1 DE MATO

Data limite para acolhimento: 05/04/2022

Observações:

Preenchir, cfm. valores inf. pelo contribuinte.  
 Sicalc Contribuinte - 1559 - CE

SENDA (Versão 5.0.0)

05/04/2022 08:19:22

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	02/03/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	04.950.368/0001-71
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	2170
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	29/04/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	250,00
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/68	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	250,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª. vias)		

*ORDENADOR DE DESPESAS*

CEF03548504220170735002003

250,00RD1106



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	CI 5	Conta 03001433-5	CI 4	Série AAA	Cheque nº 901464	CI 0	RS R\$ 500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> //									
A. de Aguiar Souza <b>ETRELI-ME</b>								e centavos emob	
Sobral 11 de abril								ou à sua ordem	
<b>CAIXA</b>								de 20 22	
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 03/22								CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO Cnpj: 04.950.358/0001-11	
Maria Jailma Ferreira Dias								CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004	
0104055478 01890145454 600300143351									

T-006T9E00H550 PP

PAGO: 11/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA  
1º da Conta de Despesas

**CAIXA**

DATA 11/04/22

A FESTA QUE

C MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Gomes  
430.685-023-49



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 500,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO** a quantia de R\$: 500,00 ( QUINHENTOS REAIS ) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1484 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 11 DE abril DE 2022.

DATA 11/04/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Gomes  
430.885.023-49

PAGO: 11/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Faiva Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

21.535.796/0001-57  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME  
Av. B (CJ C&MAB II), Nº 651  
Cohab II - CEP: 62.050-820  
SOBRAL - CE

Anatana Aguiar





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº  
000001484  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail			
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	04.850.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL  PAGO 11/04/22 COM RECURSO DO PMDE	1,00	515,46	515,46

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
1401 / 1401 / 475	REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ORÇENADOR DE DESPESAS PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,45	mq8uofv36		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES  
DATA 11/04/22  
A FISTO QUE  
Impressa em: 15:28:20  
Hora da emissão: 15:28:20

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO  
 O SERVIÇO FOI PRESTADO  
Sandia Maria Viana Gomes  
430.685.023-49





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-620

No. Requerimento

0000001409/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202207198221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 14:27:19**  
**VÁLIDA ATÉ 05/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.635.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:05 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdntstst.jus.br](mailto:cdntstst.jus.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702360858807193

Informação obtida em 24/03/2022 15:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**

À EMPRESA

**EDNAN DA COSTA LIMA**

RUA NAPOLEAO PONTES, N° 37, EM FRENTE A ESCOLA JOSÉ RODRIGUES,  
CENTRO

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de COMPRA – MATERIAL DE LIMPEZA, referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04090.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTI USO. OBS: MARCA LIMPA BELA	50	1,10	55,00
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>			<b>55,00</b>

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, 31 de março 2022, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Maria Jailma F. Dias*  
Maria Jailma Ferreira Dias

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva  
CONTRATANTE

Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DAS-3

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [josedamattasilva.seducsobral@gmail.com](mailto:josedamattasilva.seducsobral@gmail.com)  
INEP: 23247762



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/04/090 - PROCESSO Nº: P1869062022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Centr. Total Centr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORIDO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P. SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: drago	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	4,5200	904,00	4,4900	808,00	0,66 %
Situação: Declarado vencedor							
2- PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INCIDIO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: piropo	MARIA ELIANE PEREIRA	250,00	4,0600	10,15,00	3,9800	995,00	1,97 %
Situação: Declarado vencedor							
3 - PALHA DE ACO, UA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: Brasilian	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	1,0633	53,16	0,9900	49,50	3,66%0
Situação: Declarado vencedor							
4- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 60x11x9,50, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: Limpalife	EDSON DA COSTA LIMA 07708002300	50,00	1,1523	57,62	1,0000	55,00	2,61%0
Situação: Declarado vencedor							
5 - PANO DE CHAO, PLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: algo bom	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	5,0407	1008,14	4,9800	996,00	1,20 %
Situação: Declarado vencedor							
6 - BODO, DIMENSÃO BODO 90CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACA"ª, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: cariti	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	4,8122	144,37	4,7000	143,40	0,77 %
Situação: Declarado vencedor							
7 - SACO LUTO, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, PACOTE 1,0 UNIDADE-MARCA: Brasilian	MARIA ELIANE PEREIRA	150,00	1,0333	155,00	1,0100	151,50	2,25 %
Situação: Declarado vencedor							
8 - SACO, BARRA, QUELTERADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMOS MULTUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 3,0 UNIDADE-MARCA: Brasilian	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	4,5267	453,67	4,4800	448,00	1,25 %
Situação: Declarado vencedor							

100,00	4.1167	453,67	4.4800	448,00	5,6700	1,23 %
MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	3,7600	3,4900	69,80	5,4900	7,18 %
MARIA ELIANE PEREIRA	250,00	1,1067	1,3700	342,50	4,1750	1,20 %
MARIA ELIANE PEREIRA	35,00	14,2167	5,4100	189,35	308,2345	61,95 %
MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	4,5533	4,4000	44,90	0,6330	1,39 %
MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	24,8333	23,9800	4796,00	170,6600	3,44 %
MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	2,2633	2,2400	44,80	0,4660	1,03 %
MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	25,9500	25,4900	2549,00	46,0000	1,77 %
MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	14,9633	13,9900	69,95	4,3665	5,88 %
MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	2,3333	1,9900	19,90	3,4330	14,71 %

10 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500,0 GRAMAS-Marca: tuarani

11 - SAO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, LARGURA : 105CM VARIACAO +/- 1,0CM, ALTURA: MINIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: rava

12 - PA DE LIXO, EM POLIESTIRENO, MOVIMENTO BASCULANTE, T.KAVA DE FIXACAO DO CABO, LAMINA DE BORRACHA, MINIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATOMICO EM ALUMINIO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: cariti

13 - ALCOOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70º INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: limpemax

14 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESCOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: otimo brilho

15 - ALCOOOL GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPs, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOOOL - ATIVO: ALCOOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: limpemax

16 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 90CM, COR BRANCA, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: descartack

17 - COPO DESCARTAVEL, PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE 100ML, CAPE, NBR - 14.965/02 C, SELO INMETRO, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: descartack



REGISTRO DE AR, NAO CONTENDO CFC, LABORATORIO CARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRAGRANCIA DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 500.0 MILILITRO-Marca: both ar Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	6,8653	68,63	6,7900	67,99	0,7330	1,07 %
19 - BACULA PLASTICA, MATERIAL RECICLADO, ALTA RESISTENCIA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercoplast Marca: mercoplast Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	16,9933	84,97	15,9900	79,95	5,0165	5,90 %
20 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 90X90CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: uniao textil Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	1,3467	67,34	1,2890	64,00	3,3350	4,95 %
21 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: economico Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	400,00	1,0833	433,32	1,0400	416,00	17,3200	4,00 %
22 - DESINFETANTE, ACAO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRANCIA FRESCA, SUAVE, REGISTRO ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: lit Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	150,00	4,5867	688,01	4,4800	672,80	16,0050	2,33 %
23 - LIMPADOR, ALUMINIC, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO IPDODGRADAVEL, EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITRO-Marca: economico Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	20,00	0,5600	19,60	0,8900	17,80	1,8000	9,10 %
24 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, PAAZO 1000.0 FOLHA-Marca: amb Situacao: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	100,00	6,9300	693,00	6,4800	648,80	45,0000	6,49 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				84.515,3785		13.828,2500	687,1285	4,73 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratacao: R\$ 14.515,38

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 14.515,38

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 13.828,25

Economia Gerada\*: R\$ 687,1300 (4,73%)



RECEIÇÃO DE EDNAN DA COSTA LIMA INFORMANDO OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DISTRIBUIDA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 60 SÉRIE I
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO <b>CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO</b>	VALOR TOTAL NOTA <b>RS 55,00</b>

**COMERCIAL SÃO JOSÉ**  
EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS S/A  
CNPJ 06.922.855/01-01  
TEL: 0800 70 0000

**EDNAN DA COSTA LIMA**  
07208892350  
Rua Teófilo, 548 - Saneiro - Sobral, CE - CEP:  
62014400 - Fone: 8898399653

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
8 - Estrada 1 - Série 1  
Nº. 60  
SÉRIE: I  
FOLHA 1/1

  
CHAVES DE ACESSO  
2322 8443 2628 5500 8101 5088 1000 0000 6816 4736 8943  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5102 - VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)</b>	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DO LIND <b>323220021866601 12/04/2022 18:29:32</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>070127859</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO IMPOST. TRANS. <b>43.262.855/0001-01</b>

DESTINATÁRIO/EMITENTE RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO</b>	CNPJ <b>04.950.368/0001-71</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/04/2022</b>
ENDEREÇO <b>AV DR. ARIMATEJA MONTE SILVA, 574</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CAMPO DOS VESLHOS</b>	DATA DA ENTRADA SAÍDA <b>12/04/2022</b>
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>	UF <b>CE</b>	HORA DA ENTRADA SAÍDA <b>18:27:00</b>

FATURA DUPLICATA  
Fai nº 42 / Valor Orig.: 55,00 / Valor Líq.: 55,00 Imp. nº 001 / Venc.: 12/04/2022 / Valor: 55,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>55,00</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>55,00</b>

TRANSFERTADOR/AQUELQUES TRANSFERTADOS	INSCRIÇÃO SOCIAL <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO NIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO FISCAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

BENS DOS PRODUTOS/SERVÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NOMSH	CET	CFOP/UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
49	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIFUSO, MARCA LIMPABELA	08053000	0400	5102 UNO	30,00	1,8000	0,0000	54,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

PAGO: 52 1041,32  
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline Dias  
OPERADOR DE DESPESAS

DATA 12/04/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Sandra Maria Viana Gomes  
430.645.023-49

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DIREÇÃO MUNICIPAL			

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NE REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 Val Apov Tributos 957,40 (13,45%) Federal e 9315,40 (33,00%) Estadual - Fone: 18PT	





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL (85) 32991-3091

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA  
CNPJ: 04.950.368/0001-71

ENDEREÇO: AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574 - CEP 62030230 - BAIRRO: CAMPO DOS VELHOS - SOBRAL

A IMPORTÂNCIA DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº:60  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022

Sobral- Ce 32 de abril de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
CNPJ:43.262.855/0001-01

[43.262.855/0001-01]

EDNAN DA COSTA LIMA  
07208892350

VL. Varzea Redonda, N° 37  
Bonfim - CEP: 62.102-000

[ SOBRAL - CE ]

PAGO: 32 104122  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 32/04/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Sem  
430.685.023-49



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chequera*	C3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901466	7	55,00

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e cinco reais R\$ 55,00

centavos acima

ou à sua ordem

Ednan da Costa Lima de 20/22

**CAIXA**

Sobral, 12 de abril

Maria Jailma Freire Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

conta 04.950.268/0001-1

Maria Luiza Fernandes de Silva

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004

10405545 048904665 600300143353

8-20619E004550 PP

CAIXA

Atestado de Despesa

DATA 12/04/22

ATESTO QUE

C MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Gomes

430.685.023-49

PAGO: 12/04/22

COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias

ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001392

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço

RUA TUBIBA, 548

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-400

No. Requerimento

0000001392/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spcedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001392





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000001392**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**  
**DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/05/22  
SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/02/22 às 11:15:05





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202206066887

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070127859
<b>CNPJ / CPF:</b> 43262855000101
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/03/2022 ÀS 18:36:35  
VÁLIDA ATÉ 20/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350  
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:14:31 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: 9BBA.BAC2.6DC9.8270

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.262.855/0001-01  
Certidão n°: 6058056/2022  
Expedição: 21/02/2022, às 08:38:00  
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.262.855/0001-01**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350**Endereço:** R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2022 a 17/04/2022**Certificação Número:** 2022031906324336324622

Informação obtida em 30/03/2022 09:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P186906/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

EDNAN  
DA COSTA  
LIMA  
07208892  
350:43262  
85500010  
1

O Conselho Escola 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua Av. Dr. José Arimateia Monte Silva, 574 Cep: 62030- 230, representado neste ato pelo Sra. Maria Jailma Ferreira Dias, inscrito no RG sob o nº 254826792, CPF nº 71399690353, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimarães, 270 Alto Cristo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Ednan da Costa Lima 07208892350, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Napoleão Pontes, nº 37, em frente a Escola José Rodrigues centro, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/04090 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

Assinado de  
forma digital  
por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:4  
3262855000101  
Dados:  
2022.03.31  
14:18:52 -03'00'

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/04090 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para compra de material de consumo/material de limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTI USO. OBS: MARCA LIMPA BELA	PACOTE 3.0 UNIDADES	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 55,00





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 55,00** (Cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0554  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 1433-5  
CONSELHO: Conselho Escola 1° de Maio

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, Na Escola José da Matta e Silva, localizado na Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574 Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação.

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236

E-mail: josemattaesilva.seducsobral@gmail.com

INEP: 23247762





devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante, cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

EDNAN  
DA COSTA  
LIMA  
07208892  
350:43262  
85500010  
1

Assinado de  
forma digital  
por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:4  
3262855000101  
Dados:  
2022.03.31  
14:19:06 -03'00'





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

**EDNAN DA  
COSTA  
LIMA**  
072088923  
50:432628  
55000101

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

Assinado de  
forma digital  
por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:4  
3262855000101  
Dados:  
2022.03.31  
14:19:12 -03'00'

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

AV. DR JOSÉ ARIMATHIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: joseadamattaesilva.seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762





com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

EDNAN  
DA COSTA  
LIMA

07208892

350:43262

85500010

1

Assinado de  
forma digital  
por EDNAN DA  
COSTA LIMA  
07208892350:4  
326285500010

1

Dados:  
2022.03.31  
14:19:19  
-03'00'





### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. A contratada 'de qualquer irregularidade' decorrente da 'execução' do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intepelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de março de 2022.

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236

E-mail: josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com

INEP: 23247762





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
**JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO**

*Maria Jailma F. Dias*  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
 Contratante  
 Maria Jailma Ferreira Dias  
 Ato nº 138 / 2022  
 Diretora Escolar DNS-3

**EDNAN DA COSTA LIMA**  
 Contratado  
 EDNAN DA COSTA LIMA  
 LIMA  
 07208892350:4326285  
 5000101  
 Assinado de forma digital por  
 EDNAN DA COSTA LIMA  
 07208892350:4326285000101  
 Dados: 2022.03.31 14:19:36  
 +03'00'

**TESTEMUNHAS**

- Silvana Maria Lourenço Gonçalves*  
 CPF: 163.687.203-44
- Sandra Maria Viana Ferrys*  
 CPF: 430.685.023-49

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
 CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
 E-mail: josemattasilva.seducsobra1@gmail.com  
 INEP: 23247762



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ 99,90 |  
018 104 0554 5 03001433-5 4 AAA 901465 9

Pague por este cheque a quantia de Noventa e nove reais e noventa centavos  
Sobralnet Serviços e telecomunicações o centavos acima em à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 32 de abril de 2022  
Maria Jailma Ferreira Dias

SOBRAL  
RUA CEL. JOSÉ SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
CNPJ 04.950.368/0001-77  
Maria Luiza Fernandes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑆10405546⑆ 01890146554 600300143351⑆

0-10619E00h550 11

PAGO 32/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
DEBENADOR DE DESPESAS

DATA 31/04/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Sandra Maria Viana Gomes  
430.685.023-49

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
PAG 36  
P

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h

182-331857154-9  
12/ABR/2022 HORA DF 13:10:20

LOT. 05.025175-9  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554

TERM 06140

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
2375070200 90000055906  
32002000003 4 89560000009930

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: SOBRALNET  
RAZAO SOCIAL: SOBRALNET  
CNPJ: 01.300.487/0001-90

PAGADOR  
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
CNPJ: 04.950.368/0001-71

DATA DE VENCIMENTO: 15/ABR/2022  
DATA DE PAGAMENTO: 12/ABR/2022

VALOR NOMINAL: 99,90  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 99,90  
VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
182-331857154-9

VIA DO CLIENTE

REGISTRO DO PAGADOR	
Beneficiário:	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90
Número do documento:	1823318571542239565
Vencimento:	15/04/2022
Agência / Código do Beneficiário:	9792-4 / 9030000-8
Número número:	9800000000012-1
(1) Valor do Documento:	99,90
(2) Desconto / Abatimento:	
(3) Outras deduções / Abatimentos:	
(4) Juros / Multa / Jams:	
(5) Outras Acreditações:	
(6) Valor cobrado:	
Pagador:	CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO 04.950.368/0001-71

DATA 12/04/22

TESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

*Jordan Mario Vieira Gomes*  
430-685-023-49

PAGO: 12/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

*Jaílma Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS





**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.177.450

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

**Tomador**  
CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
Avenida Doutor José Arimathéa  
Monte e Silva, 574  
Campo dos Velhos - Sobral - CE  
Fone: (88)3677-4236  
CPF/CNPJ: 04.950.368/0001-71  
Inscrição Estadual

Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
54796	Março/2022	12/04/2022	03/2022	15/04/2022

Valor R\$  
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
<b>Adendo:</b> 48FENT45 - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 300 MBPS						
			<b>Subtotal</b>		R\$ 99,90	

PAGO: 12/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

*Silvana Dias*  
CHEFE DE DESPESAS

DATA 12/04/22

ATESTO QUE

MATERIAL FOI ADQUIRIDO

SERVIÇO FOI PRESTADO

*Sandra Maria Viana Gomes*  
430.685.023-49

<b>Valor Total Bruto da Prestação</b>	R\$ 99,90	<b>Valor Total da Prestação</b>	R\$ 99,90
<b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação:</b> 769b.47a4.7d08.72dc.093a.34bf.42d9.0142			
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>		<b>Valor do ICMS</b>	
99,90		R\$ 29,97	
<b>Observações</b>			
Fonte: IBPT Chave 2C46F 1			
Tributos Aprox.: -			
Federal R\$ 13,44 (13,45%)			
Total R\$ 13,44 (13,45%)			
<b>Canais de Relacionamento.</b>			
Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a>			
SAC: 0800-911-1000			
Central de atendimento: (88)36113134			
E-mail: sac@sobralnet.com.br			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristiano de Menezes - CEP 62950-245  
0800 911 3000  
CNPJ 01 300 487 0001-90 CGF 06 974 094-1  
FINANÇEIRO DO SOBRALNET.COM.BR

RECIBO  
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO

a importância de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE ACESSO A INTERNET VENCIMENTO 15/04/2022

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 12 de Abril de 2022.

01.300.487/0001-90  
SOBRALNET SERVIÇOS E  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RUA DO ATACADO, 701 - EDIFÍCIO GERARDO CRISTIANO DE MENEZES  
GERARDO CRISTIANO DE MENEZES - CEP: 62.950-245  
SOBRAL - CE.  
ASSINATURA

DATA 12/04/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Gomes  
430.685.023-49

PAGO: 12/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailson Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Inscrição Econômica Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-870

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 000000082





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000000082**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**  
**DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22  
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 24/01/22 às 08:24:49





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202205550254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48  
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022**Certificação Número:** 2022032900422630260393

Informação obtida em 05/04/2022 17:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

RUA GENERALTIBURCIO, N° 217- CENTRO. SOBRAL – CE, 62.010 - 180

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de COMPRA – PAPEL ALCALINO A4, referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05326.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Papel alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta textura, dimensões 210x267mm, Embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 Resma - RESMA 500 FOLHAS MARCA: CHAMEX	100	15,79	1.579,00
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>			1.579,00

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento 12 de Abril 2022, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Maria Jailma Ferreira Dias*  
Maria Jailma Ferreira Dias

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva  
CONTRATANTE

Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [escolamattajose@educ.sobral.ce.gov.br](mailto:escolamattajose@educ.sobral.ce.gov.br)  
INEP: 23247762



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME**  
 RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP 62010-010 - SOBRAL - CE  
 TEL: (85)3411-2655

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 N° 000002139 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2322 0429 2150 4600 0181 5500 1000 0021 3910 0021 3931

Protocolo de autenticação no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220022014750 13/04/2022 10:38:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067546226  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: [ ]  
 CNPJ / CPF: 29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 ENDEREÇO: AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574  
 MUNICÍPIO: SOBRAL  
 FONE / FAX: [ ]  
 UF: CE

CNPJ / CPF: 04.950.368/0001-71  
 DATA DA EMISSÃO: 13/04/2022  
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 13/04/2022  
 RAZÃO / DISTRITO: CAMPO DOS VELHOS  
 CEP: 62030-230  
 HORA DA SAÍDA: 10:37:16

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	1.579,00						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: [ ]  
 FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 CÓDIGO ANTT: [ ]  
 PLACA DO VEÍCULO: [ ]  
 UF: [ ]  
 CNPJ / CPF: [ ]

ENDEREÇO: [ ]  
 MUNICÍPIO: [ ]  
 UF: [ ]  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

QUANTIDADE: [ ] ESPÉCIE: [ ] MARCA: [ ]  
 NÚMERAÇÃO: [ ] PESO BRUTO: [ ] PESO LÍQUIDO: [ ]

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CSOSN	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
789117322000	PAPEL ALCALINO A4 75GM2 C500PLS CHAMEX	48025010	0500	5403	RES	100,00	15,79	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA 13/04/22  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Sandra Maria Viana Jorrens*  
 430.685.023-49

PAGO 13/04/22  
 COM RECURSO DO PMDE  
*Sandra Dias*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO REFSRENTA A COTACAO ELETRONICA N72022/05326  
 Trib aprox. R\$ 261,01 Federal, R\$ 442,12 Estadual  
 Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617

RESERVADO AO FISCO





**EMPÓRIO**  
DO PAPEL

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, N°141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

**RECIBO**

R\$ 1.539,00

Recebi(emos) de

Conselho Escolar 1º de Maio

A importância de

R\$ 1.539,00

Referente

NFE nº 2139

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 13 de Abril de 2022

29.315.046/0001-81  
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME  
RUA CORONEL RANGEL - 141  
CENTRO CEP: 62.010-030

ASSINATURA

PAGO: 13/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 13/04/22

ATESTO QUE

MATERIAL FOI ADQUIRIDO

SERVIÇO FOI PRESTADO

Andra Maria Viana Jomel  
430.685.023-49



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901467	5	R\$ 1.579,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais e Empório do papel e Sobral, 13 de abril de 2022

CAIXA

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
CNPJ 04.950.358/0001-61  
Novia Luiza Fernandes de Silva

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

10405544 0189014675A 600300143351

9-E06T9E004550 TP

PAGO 13/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Luizma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

DATA 13/04/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Jordana Maria Viana Gomes  
430.610.023-49





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 000002227**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI**

Endereço

**RUA CORONEL RANGEL, 141**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000**

No. Requerimento

**000002227/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 25/06/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 000002227**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2022 / 0000002227

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81  
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/06/22  
SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 28/03/22 às 09:32:29





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202206330681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:39:11**  
**VÁLIDA ATÉ 23/05/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI  
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 21F9.F5A0.19D9.26AC  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.315.046/0001-81

**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

**Endereço:** R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2022 a 23/04/2022

**Certificação Número:** 2022032501405177288806

Informação obtida em 05/04/2022 15:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA

RUA MANOEL AGUIARPONTES, N° 1480, L. 45 DA Q 14 – RENATO PARENTE,  
SOBRAL – CE, 62.010 - 970

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de COMPRA – MATERIAL DE LIMPEZA, referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/04090.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AGI 1 SANITARIA, SOLUCAO AO 2SA, LIMPEZA GERAL HIPOCLORITO DE SO 3 OU CALCIO TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5 0 LITROS	30	4,49	134,70
PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM	45	3,98	179,1
PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8 0 UNIDADE	10	0,99	9,90
PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3 UNIDADES	30	4,98	149,40
RODO, DIMENSAO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PO TEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BC RACHA, AVULSO 1 0 UNIDADE -	5	4,78	23,90
VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1 0 UNIDADE -	18	1,01	18,18

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josearimateia@educubra@gmail.com  
INEP: 23247762





SABAO BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO EMBALAGEM PLASTICA IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALOR DADE REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA PACOTE 5 0 UNIDADE	15	4,48	67,20
LUVAS 100% LATEX PORTARIA 233/08. DIMETRO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE AMARELA FLOCADA FORRADA COM ALGODAO PALMA ANTIDERRAPANTE MULTIUSO 30 CM COMPRIMENTO. FORMATO ANATOMICO MEDIO EMBALAGEM 1 0 PAR .	5	3,49	17,45
SABAO PO. TENSOATIVO BIODEGRADAVEL AGUA. CORANTE. AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES. BRANQUEADOR OPTICO REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA. EMBALAGEM 500 0 GRAMAS	35	1,37	47,95
SACO PARA LIXO PLASTICO RESINA TERMOPLASTICA VIRGEN OU RECICLADA. COR BRANCO LEITOSO. CLASSE II ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS SERVICIOS DE SAUDE CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS. LARGURA 105CM VARIACAO +/- 1.0CM. ALTURA MINIMA 105CM. ATENDER AS NORMAS NBR 7500. NBR 9191. PACOTE 100 0 UNIDADE	5	5,41	27,05
PA DE LIXO EM POLIESTIRENO. MOVIMENTO BASCULANTE. TRAVA DE FIXACAO DO CABO. LAMINA DE BORRACHA. MEDIDA 70 CM DE COMPRIMENTO CABO ANATOMICO EM ALUMINIO. AVULSO 1 0 UNIDADE	3	4,49	13,47
ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM ANTISSEPTICO. USO DOMESTICO EM GERAL EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. BOMBONA 5 0 LITROS	30	23,98	719,4
ACIDO MURIATICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO. PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS. DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS. FRASCO 1000 0 MILILITROS	2	2,24	4,48
ALCOOL GEL ASSEPSIA DAS MAOS COR INCOLOR. ODOR CARACTERISTICO. VISCOSIDADE MINIMA 600.00 CPS. PH 6.5 A 7.5. DATA DE FABRICACAO. PRAZO DE VALIDADE TEOR DE ATIVO ALCOOL 70%. COMPOSICAO CARBOMER. GLICERYN. AGUA. ALCOOL ATIVO ALCOOL 70%. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. BOMBONA 5 0 LITROS	10	25,49	254,9
TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO. HIPOALERGENICA. COM ELASTICO. GRAMATURA 30. TAMANHO UNICO. DIAMETRO MINIMO 50CM. COR BRANCA. CAIXA 100 0 UNIDADE .	1	13,99	13,99
COPO DESCARTAVEL. PLASTICO POLIPROPILENO NATURAL. CAPACIDADE 50 ML. CAFE. NBR - 14 865:02 C. SELO DIMETRO. PACOTE 100 0 UNIDADES	1	1,99	1,99

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236

E-mail: josef.mattae@va.veducapital@gmail.com

INEP: 23247762





DESODORIZADOR DE AR. NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FOPMA DE AEROSOL. DUPLA AÇAO. FRAGANCIA AG. ADAVEL. FRASCO 300 0 MILILITRO	1	6,79	6,79
BACIA. PLASTICA. MATERIAL RECICLADO. ALTA RESISTENCIA. 10 LITROS	2	15,99	31,98
FLANELA. ALGODAO. DIMENSOES 50X35CM. AVULSO 1 0 UNIDADE	7	1,28	8,96
DETERGENTE. NEUTRO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO. PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.	60	1,04	62,4
DESINFETANTE. AÇAO LIMPADORA PROLONGADA. FRAGANCIA FRESCA. SUAVE. REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	20	4,48	89,60
LIMPADOR. ALUMINIO. COMPOSICAO ACIDO. DODECILBENZENO SULFONICO. ESPESANTE. COADJUVANTE. FRAGANCIA. CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA	2	0,89	1,78
PAI L TOALHA. DESCARTAVEL. 1* QUADRA. MEDINDO 22 CM X 23 CM. COR BRANCA. TIPO LISA. 2 (DUAS) DOBRAS	13	6,48	84,24
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>			<b>1.968,81</b>

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, 12 de Abril 2022, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima

Atenciosamente,

*Maria Jânima Ferreira Dias*  
Maria Jânima Ferreira Dias

Maria Jânima Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva

CONTRATANTE

*Maria Eliane Pereira ME*

Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574

CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236

E-mail: josedamattaesilva.sedu@sobral@gmail.com

INEP: 23247762



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO			VALOR NOTA R\$ 1.968,81	NF-e Nº: 000.002.654 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO		

	<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R MANOEL AGUIAR PONTES, 1409 L 45 DA Q 14 BUNATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 33411514 CEP: 43090-930	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.002.654 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 3322 0411 3012 8100 8178 5500 1000 0026 5416 5748 9730		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-e www.cda.fazenda.gov.br/portals ou no site de Defesa Autenticidade
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTECTOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NF-e 332220022820178 - 18/04/2022 11:43:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR I DE MAIO</b>		CNPISUF 04.950.368/0001-71	DATA DA EMISSÃO 18/04/2022
ENDEREÇO <b>AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574</b>		BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	CEP 62030-230
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>		FONE/FAX	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:43:46

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
			674,66	1.968,81

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPISUF
	0 - Rem.				
ENDEIXO	MUN. DEIX		UF	DISTR. DEIX ESTADUAL	
QUANTIDADE	O MATERIAL FOI ADQUIRIDO <input checked="" type="checkbox"/>	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/>				

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DENOMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA		VALOR APROV.	
									ICMS	IPI		
891	SABAO EM PO SORO GEARANI	0 40	5403	PCT	35,0000	1,7000000000	47,65	0,00	0,00	0,00	0,00	12,13
1295	ACIDO MURIATICO 300ML OTIMO BEIJO	18200000	0 40	5403	FR	2,0000	2,3400000000	4,68	0,00	0,00	0,00	1,44
3442	VASSOURA CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA PARANA	06030000	0 40	5403	UNID	10,0000	1,8100000000	18,10	0,00	0,00	0,00	3,83
4701	ALCOOL GEL ASSEPSIA DAS MÃOS 750 LITROS EMPEMAX	12072019	0 40	5403	GL	10,0000	25,4000000000	254,00	0,00	0,00	0,00	150,75
4702	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1800 LITROS EM 1 LITROS EMPEMAX	12072019	0 40	5403	GL	30,0000	23,9000000000	719,40	0,00	0,00	0,00	312,58
4707	PAPEL 100% RECICLADO BRANCO 12CMX23CM PCT 28 UNID PIMPO	40180000	0 40	5403	PCT	43,0000	3,9000000000	170,10	0,00	0,00	0,00	24,19
4820	COPEL DESCARTAVEL CAP.30ML CAPE CUBO UNID ULTRACORPO	35140000	0 40	5403	PCT	1,0000	1,9000000000	1,90	0,00	0,00	0,00	0,70
4825	SABAO BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 1 UNID DE 200GR (GEARANI)	34810000	0 40	5403	PCT	13,0000	4,0000000000	47,20	0,00	0,00	0,00	14,91
4894	SACO PLENTO PLASTICO BRANCO 120CMX23CM UNID CUBO UNID RAVA	95231000	0 40	5403	PCT	3,0000	3,4300000000	27,03	0,00	0,00	0,00	8,76
4900	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL 12CMX23CM COM BRANCA LISA FD 1000P E 50GR	40180000	0 40	5403	TD	12,0000	4,4000000000	84,24	0,00	0,00	0,00	18,49
4900	LIMPADOR ALIMENTO 500ML ECONOMICO	15160000	0 40	5403	UNID	2,0000	0,9000000000	1,78	0,00	0,00	0,00	0,37
4926	DETERGENTE HUIZHO 500ML ECONOMICO	30200011	0 40	5403	UNID	40,0000	1,0400000000	62,40	0,00	0,00	0,00	13,21
5068	PALHA DE ACIDIA DE ACQ PCT COM ARBOLAN	71210000	0 40	5403	PCT	10,0000	0,9900000000	9,90	0,00	0,00	0,00	3,47
5138	FLANELA ALGODAO 50X100CM UNID 100% 100% 100%	33010000	0 40	5403	UNID	17,0000	1,2000000000	6,00	0,00	0,00	0,00	2,89

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Observações destinadas ao Fisco:  
 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 674,66 34,33% sobre 1968,81.  
*Imilia Dias*  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.908,81	NF-e Nº: 000.002.654 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	

<b>MARIA ELIANE PEREIRA</b> R MANOEL AGUIAR PONTES, 1499 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBREL CE TEL/FAX: 808114554 CEP: 43101970	<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR</b> Nº 0000014 0000014 DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.002.654 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 3232 0411 3032 8100 0178 5000 1000 0026 5417 5846 9730 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230422828178 - 18/04/2022 11:43:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CNPJ Prod.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NM DE	LQI	LQIP	UNID	USANL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CVAL. E.IMP	VALOR ICM	VALOR IPI	ACRESCIMOS		VALOR AJUSTE DO PRODUTO	
												ICMS	PI		
5263	PANO DE CILAO PLANELADO 100 ALGODAO ALVELADO PCT C50 ALGO BOM	63971000	0	60	5405	PCT	30,0000	4,910000000	149,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,10
5230	AGUA SANITARIA 5 LITROS DRAGADO	2629011	0	60	5405	GL	20,0000	4,490000000	124,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,24
5357	RODO 50CM CABO 1,20M EM MADEIRA BASE BORRACHA PRETA CARBÊ	96811000	0	60	5403	UNTD	5,0000	4,780000000	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69
4106	LUVÁ 180 LATEX AMARELA TORBADA DANNY	40151900	0	60	5403	PAR	5,0000	3,490000000	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,67
5339	PA DE LEXO EM POLIESTERIZO TRAVA DE FIXACAO DO CABO 70CM CARBÊ	42827000	0	60	5405	UNTD	3,9900	4,490000000	17,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99
5340	TOUCA DESCARTAVEL 100 POLIPROPILENOCOLASTICO BRANCA C/180 DESCAPACK	62181000	0	60	5403	CX	1,0000	13,990000000	13,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,11
5361	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO 366 ML BOM AR	33074900	0	60	5403	FR	1,0000	6,790000000	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87
5362	BACIA PLASTICA 20 LITROS MIECUPLAST	38246000	0	60	5405	UNTD	2,0000	15,999000000	31,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,17
5363	DESODORIZANTE AGAO PROLONGADA 5 LITROS LIZ	33081410	0	60	5405	GL	20,0000	1,000000000	89,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,66

DATA 18/04/22

ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 Sandra Maria Lima Jomys  
 H30.685.623-49

PAGO: 18/04/22  
 COM RECURSO DO PMDE

Saílva Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 OGF: 06.394.758-1  
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480 - Renato Parente  
Sobral - CE

RECIBO

1.968,81.

Recebemos do (a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO.

quantia de

UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO RE-

ATS E OITENTA E UM CENTAVOS.

Valor referente a NOTA FISCAL DE Nº 2654  
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 18 de ABRIL de 2022.

Maria Eliane Pereira ME  
CNPJ: 11.303.281/0001-78  
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480  
RENATO PARENTE - SOBRAL

DATA 18/04/22

ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Sandara Maria Viana Gomes  
430.685-023-49

PAGO 18/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Sandra Maria Viana Gomes  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 C1 5 Conta 03001433-5 C2 4 Série AAA Cheques nº 901469 C3 1 R\$ 3.268,81

Pague por este cheque a quantia de Hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos e centavos acima

de Maria Eliane Pereira ME ou à sua ordem



Sobral, 18 de abril de 2022  
Maria Jailma Ferreira Dias

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA,300  
 CENTRO -SOBRAL-CE  
 CONFECÇÃO: 03/22

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 cop: 04.950.368/000171  
Maria Jailma Fernandes de Silva CLIEVE BANCÁRIO desde 02/2004

⑆30405542⑆ 0189014695A 600300143351⑆

2-50619E004550 PP

Nº de Conta do Depositante  
 Cód. Ag.



DATA 18/04/22  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Jandira Maria Viana Gomes  
430.685.023-49

PAGO: 18104122  
 COM RECURSO DO PMDE  
Jailma Dias  
 @DENADOR DE DESPESAS





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000002296**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**100634 - MARIA ELIANE PEREIRA**

Endereço

**RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14**

**RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970**

No. Requerimento

**0000002296/2022**

Documento

**C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constate-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 27/06/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000002296**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202208120889

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	063947587
CNPJ / CPF:	11303281000178
RAZÃO SOCIAL:	MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2022 ÀS 12:07:46  
VÁLIDA ATÉ 13/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**  
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:00 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC6C.A9B2.C438.65DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.303.281/0001-78  
Certidão nº: 7916467/2022  
Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55  
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cont@tst.jus.br](mailto:cont@tst.jus.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2022 a 20/04/2022**Certificação Número:** 2022032202020882046489

Informação obtida em 01/04/2022 10:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901468	3	R\$ 1.307,81
Pague por este cheque a ordem de <u>Hum mil, cento e sete reais e</u> <u>oiteenta e um centavos</u> / 100 a centavos exatos									
SAAE									
<b>CAIXA</b>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECCÃO: 03/22					Sobral, 18 de abril de 2022 Maria Jailma Ferreira Dias CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO CNPJ 04.950.368/0001-73 Maria Luiza Fernandes da Silva				
					CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2004				
@10405543 @ 0189014685A 600300143351									

PAGO: 18/04/22  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORÇENADOR DE DESPESAS

h-h0619E004550 PP

DATA 18/04/22  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
 O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Jandra Maria Viana Semrê  
 430.685.023-49

CAIXA

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
 PAG 68  
*[Signature]*



### SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço: Rua José de Azevedo, 100 - Vila Militar  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
C.N.P.J.: 07.011.175/000-137 - Fone: (51) 3677-6100

FORMA 11

0002473.7

DEZ/2021

PM ESCOLA JOSE DA MATA E SILVA  
AV. DR. JOSE ANATHEMATI E S. 450  
COLÔNIA DA BARRA - RJ  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
Endereço completo

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MATR.	UNID.	QTD.	VAL.	SERV.	DESCR.	UNID.	VALOR
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	705,62	001	ÁGUA	m <sup>3</sup>	705,62
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	342,19	002	ESGOTO	m <sup>3</sup>	342,19
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	003	TAXA DE MANUTENÇÃO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	004	TAXA DE LIMPEZA		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	005	TAXA DE CANCELAMENTO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	006	TAXA DE RECONSTRUÇÃO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	007	TAXA DE RECONSTRUÇÃO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	008	TAXA DE RECONSTRUÇÃO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	009	TAXA DE RECONSTRUÇÃO		107,81
0002473.7	m <sup>3</sup>	10	107,81	010	TAXA DE RECONSTRUÇÃO		107,81

MENSAGEM									
INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO	SERVIÇO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
439000400	18/10/2022	ÁGUA	18/11/2022	705,62	03/12/2021	34	017	001	000

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA									
Parâmetros ETA									
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade
Parâmetro	ETA	Co	Cl	Cor	Cond.	Dureza	PH	Temperatura	Velocidade

*18/10/22*  
EFFECT QUE  
C: MATERIAL FOI ADQUIRIDO  
SERVIÇO FOI PRESTADO  
*Jandira Maria da Costa Gomes*  
*439.685.023-49*

PAGO: *18/10/22*  
COM RECURSO DO PMDE

*Silvina Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS

VALOR R\$ 342,19  
VENCIMENTO 18/11/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Origem: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h.  
18/ABR/2022  
HORARIO: 13:21:57  
TERMO: 051411  
Cidade: SOBRAL  
VINCULADA: 0554  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAE SERV AUT AD ESG SOBRAL DE  
VALOR DO PAGAMENTO: 342,19  
82600000032 421902690005  
247912212108 094810000026  
188-561564111-4

TRANSAÇÃO	VALOR	CODIGO
SANEAMENTO	705,62	564109
SANEAMENTO	342,19	564111
TOTAL:	R\$1.107,81	
RECEBIDO:	R\$1.107,81	
BOLÃO:	R\$0,00	
TELE SENA:	R\$0,00	
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00	
TROCO:	R\$0,00	
18/ABR2022 13:22:20		
LOTERICA: 05.025175-9		
TERMINAL: 61411		



**Saae**  
Serviço Autônomo de Água e EsgotoSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

2473-7

Inscrição:

04/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS ESCOLA JOSE DA NATA E SILVA  
AV. DR. JOSE ARIMATEA M. E S1, 458  
COLINAS DA BOA VISTA - Cep: 62000100  
SOBRAL-CE

*Andreia Maria Viana Gomes*  
PROVEDOR DE DESPESAS  
PAGO 18/04/22  
COM RECURSO DO PMS

Classe PAR	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias	Agente
			0000   0000   0000   0000	000026

Hidrômetro A06F093460	Data de Instalação 16/10/2012	Localização 0000280510	Data Leit. Ant. 14/03/2022	Data Leit. Atual 14/04/2022
-----------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior: 29		Mes/Ano	Consumo
Leitura atual: 87		03/2022	86
Consumo: 58		02/2022	37
Dias: 31		01/2022	67
Média: 64		12/2021	34
Ocorrência: LEITURA NORMAL		11/2021	89
		10/2021	76

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA					
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022		
Parâmetros Cor	HI	Cloro	Turbidez	Fúor	Col. Totais
Pedra	ate 15 UH	6.0 a 5.5	ate 5.0	ate 1,5 ml	litros
Oxigênio	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77

SERVICOS E TARIFAS			Valor (R\$)
Cod.	Descrição		
1	AGUA		402,96
2	ESGOTO		282,07
997	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)		80,59

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022 Total a Pagar: 765,62

**COMUNICADO**

Existe(n) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Loterias Caixa  
Loterias Caixa  
Loterias Caixa  
Loterias Caixa

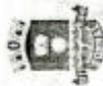
CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. At  
188-561564109-2  
18/ABR/2022 HORA DE 13:21:27  
01 - 05, 025175-9 TERM 061411  
LOCALIDADE: SOBRAL  
C.D. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE-SERV AUT AD ESG SOBRAL CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 765,62  
826100000072 656202690003  
247304222208 225367000000

18-04-22 VIA 188-561564109-2

DATA 18/04/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
*Andreia Maria Viana Gomes*





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/06/52 - PROCESSO Nº: P1898/5020/22  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	50,00	3,6833	184,16	2,6706	133,50	50,6530	27,51 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	50,00	2,6233	131,16	1,9106	95,50	36,6530	28,02 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	1,00	14,6667	14,67	9,3400	9,34	5,3267	37,00 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	1,00	230,0000	230,00	177,0000	177,00	53,0000	23,04 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	1,00	249,0000	249,00	167,9000	167,90	81,1000	32,59 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	450,00	2,5500	1147,50	1,9000	855,00	292,5000	25,49 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	450,00	2,4167	1087,52	1,8400	828,00	259,5150	23,86 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	500,00	3,1167	1558,35	2,3700	1185,00	373,3500	23,96 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	30,00	16,9500	508,50	11,5400	346,20	162,3000	31,92 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	50,00	2,6900	134,50	1,9000	95,00	37,5000	28,30 %
1 - FOSFORO, DO MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO ADEQUADO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERAL, EMBALAGEM CAIXA COM SELADO INDESTRUTÍVEL E NO ENGR. PONTA DE POLYUREA, PACOTE 100 CAIXAS-MARCA DE QUALIDADE	50,00	2,7867	139,34	1,9000	95,00	43,3350	31,57 %



12 - BARRA, PLASTICO A TOXICO, TAMPA E ALCA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 2 LITROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: PANAMBY Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	4,00	12,8333	51,33	9,1600	36,64	14,6932	28,62 %
13 - XICARA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: HORACILIO Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	24,00	11,6167	278,80	8,3900	201,36	77,4408	27,78 %
14 - BACIA, ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: RHONTE Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIU. - LTDA	2,00	35,6673	71,33	26,0400	51	17,4466	24,46 %
15 - AVUNTAL, PVC, EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, TAMANHO 11 CONGO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ROMA Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	12,00	6,0333	102,50	5,2100	78,45	24,0395	23,46 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				5.089,1568		4.357,6300	1.531,5268 B	26,01 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.089,16  
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.089,16  
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
 Total estimado nos itens desertos:  
 Total Contratado: R\$ 4.357,63  
 Economia Gerada\*: R\$ 1.531,5300 (26,01%)

\* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

À EMPRESA

H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO -MASSAPE - CE. 62 140 - 000

Prezados

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de COMPRA - DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, referentes ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/06752.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FOSFORO DE MADEIRA EM FORMA DE PALITO TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINEIRO.	28	2,67	74,76
PANO DE COPA E COZINHA, EM ALGODÃO.	25	1,91	47,75
COLHER DE PAU TAMANHO 60CM	1	9,24	9,24
PANELA ALUMINIO 73,4 LITRO CAÇAROLA TAMPA, MARCA IRONTE	1	177,00	177,00
PANELA ALUMINIO CAPACIDADE 50 LITROS, TIPOS CAÇAROLA, MARCA IRONTE	1	167,66	167,66
COPO PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250ML, COM ALÇA.	225	1,90	427,50
COLHER AÇO INOX, MARCA SIMONAGIO	225	1,84	414,00
PRATO PLASTICO POLIETILENO, MARCA: MIL PLASTIC	300	2,37	711,00
COPO VIDRO, CAIXA COM 6, MARCA NADIR.	20	11,54	230,80
FACA TIPO SERRINHA, DE MESA CABO POLIETILENO, MARCA SIMONAGIO	35	1,90	66,50
GARFO, INOX, MESA, MARCA SIMONAGIO	35	1,90	66,50
JARRA PLASTICO, TAMPA E ALÇA 2 LITROS	2	9,16	18,32



XICARA PORCELANA, BRANCA PIRES, CAFÉ. MARCA: HORACILIO	14	8,39	117,46
BACIA ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO. MARCA: IRONTE	1	26,94	26,94
TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO			2.555,63

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento 20 de Abril 2022, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima

*Maria Jaizma Ferreira Dias*  
 Apresentação  
 Maria Jaizma Ferreira Dias

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva  
 CONTRATANTE

Maria Jaizma Ferreira Dias  
 Av. P. 134, 702  
 Diretoria Escolar - CEB 2

XV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
 CAMPO DOS VELHOS - TEL: (86) 3677 - 4236  
 E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br  
 INEP: 23247762

*H. M. G.*  
 05.551.355/0001-927  
 H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
 Trav. Offir Azevedo, N° 23  
 Centro - CEP: 62.140-000  
 MASSAPÉ - CE J



RECEIÇÃO DE R. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - PPECOM - ADE-LARO		NF-c Nº 000004282 SÉRIE 000
EMISSION: 22/04/2022 - DEST / REM - CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO - VALOR TOTAL: R\$ 2.555,63		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>R. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA</b>  TRAVESSA OFFER AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:82140-000 - MASSAPÉ - CE TEL: (88)3643-9551	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000004282 fl. 1 / 1</b> SÉRIE 000	 CHAVE DE ACESSO: 23220425 5513 5500 0192 5500 0000 0042 8210 0042 8204
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROFISSIONAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>VENDA NO ESTADO</b>	323220023943131 22/04/2022 17:50:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ
060301279		05.551.355-0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE		END/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL		04.950.368/0001-71	22/04/2022
<b>CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO</b>			
ENDEREÇO		BARRIO - DISTRITO	DATA DA EMISSÃO / ENTRADA
AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574		CEP	22/04/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	CE		17:39:58

PAGAMENTO		VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque		2.555,63						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.555,63	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.555,63	

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PIEZO BRUTO	PIEZO LÍQUIDO	

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PPECOM DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMR	ALÍQUOTA IPI
26617	FOSFORO DE MADEIRA PALITO MEDIO OLHO	30050000	5102	5102	UND	28,00	2,87	74,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32708	PAÑO COPA E COZINHA 42X70CM UNIAO TEXTIL	52095900	0102	5102	UND	25,00	1,91	47,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11613	COLHER DE PAU 60CM C DA PALHA	39241000	0102	5102	UND	1,00	9,24	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3020	PANELA ALUMINIO SOLTS CACAROLA FRENTE	76151900	0102	5102	UND	1,00	177,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3020	PANELA ALUMINIO SOLTS CACAROLA FRENTE	76151000	0102	5102	UND	1,00	167,88	167,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13279	COPO PLAST.POLIP.GROSSO 250ML PLASNORTH	39241000	0102	5102	UND	225,00	1,90	427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25208	COLHER ACD INOX 195X46MM SIMONAGIO	82158910	0102	5102	UND	225,00	1,84	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769841130150	PRATO PLAST.POLJET ATOXICO MILPLASTIC	39241000	0102	5102	UND	300,00	2,37	711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786115001784	COPO VIDRO CAE NADER	70133700	0102	5102	UND	20,00	11,64	236,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78621181029	FACA TIPO SERRINHA MESA CABO SIMONAGIO	86030020	0102	5102	UND	35,00	1,90	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78621180481	GARFO INOX MESA SIMONAGIO	82158910	0102	5102	UND	35,00	1,80	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78667858623	BARNA PLASTICO C/TAMPA 2LTS MILPLASTIC	30241000	0102	5102	UND	2,00	8,16	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24578	XICARA PORCELANA BGA CAPREB HORACILIO	69111090	0102	5102	UND	14,00	8,38	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28776	BACIA ALUMINIO 60 CM FRENTE	79069190	0102	5102	UND	1,00	26,64	26,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib. apor. R\$ 431,65 Federal, R\$ 0,00 Estadual Fonte: JBPT/PECOMERCIO CE	DATA: 22/04/22 <b>ATENÇÃO QUE O MATERIAL FOI ADQUIRIDO</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>O SERVIÇO FOI PRESTADO</b> <input type="checkbox"/> Sandra Maria Viana Gomes 430.685.023-48	RESERVADO AO FISCO <i>Sandra Maria Viana Gomes</i> ORDENADOR DE DESPESAS
---	---	--



**H. M. G.  
COMERCIO  
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro  
Massapê/CE - CEP 62.140.00  
Fone: (88) 88 99322-5156  
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

**RECIBO R\$**

**# 2.555,63**

Recebemos do(a) Sr. (a) Compelho Exakin A de Unaid  
a importância de Dois mil Quinhentos Oquenta Cinco Reais  
e setenta e três Centavos  
referente a Unf 4282

05.551.355/0001-92  
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
MASSAPÉ - CE

22 de abril de 2022

[Assinatura]  
Assinatura

PAGO: 22/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: 22/04/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Sandra Maria Viana Gomes  
430.615.823-49



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901471	3	R\$ 2.555,63

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos centavos acima

H. M. G. Comércio de Mindezas LTDA ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 22 de abril de 2022

Maria Jailura Ferreira Dias

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

CPF 04.950.368/0001-71

Maria Louza Fernandes da Silva

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10405548 0189014715 600300143351

6-20619E004550 PP

PAGO 22/04/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailura Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 22/04/22

ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO

Sandra Maria Viana Gomes  
438.685.023-49

CAIXA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  
RUA MAJ. JOSÉ PAULINO - N.º 191  
07.598.691/0001-16

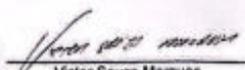
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 41**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Endereço: OFFIR AZEVEDO, 23 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000  
CPN/CNPJ: 05.551.355/0001-92  
Número do Contribuinte: 5893

Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 02/02/2022

  
Victor Souza Marques  
Diretor de Tributos

Scanner





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202207724047

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 060301279
<b>CNPJ / CPF:</b> 05551355000192
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 11:36:52  
VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: C85A.FD3A.3F56.CDA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.551.355/0001-92  
Certidão nº: 2783150/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.551.355/0001-92

**Razão Social:** H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

**Endereço:** TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2022 a 06/05/2022

**Certificação Número:** 2022040700472583275976

Informação obtida em 18/04/2022 07:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

## CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P/189850/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA E A EMPRESA H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA 1º DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Avenida Dr. José Arimateia Monte Silva, nº 574 - Campos dos Velhos, Sobral-CE, Cep: 62030-230, representado neste ato pela Sra. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrito no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903-53, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimarães, 270 Alto Cristo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, nº 23 - Centro, Cep: 62.140-000, Massapé-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. HANDREARA MIRANDA GOMES, inscrita no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113.81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/06752 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06752 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

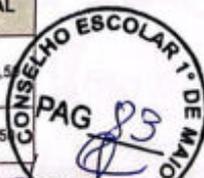
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para compra de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pago com recursos PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÓSFORO DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, MARCA: OLHO	PACOTE 10.0 CAIXA	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
02	PANO DE COPA E COZINHA, EM ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM. MARCA: UNIÃO TEXTIL	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50



AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: joseadamattasilva.seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762

05.551.355/0001-92  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Offir Azevedo, N° 23  
Centro - CEP: 62.140-000  
MASSAPÉ



# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

03	COLHER DE PAU, TAMANHO 60 CM, MARCA: C DA PALHA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01	R\$ 9,24	R\$ 9,24
04	PANELA ALUMINIO, CAPACIDADE 73,4 L, TIPO CAÇAROLA, TAMP. MARCA: IRONTE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01	R\$ 177,00	R\$ 177,00
05	PANELA ALUMINIO, CAPACIDADE 50 LITROS, TIPO CAÇAROLA COM TAMP. MARCA: IRONTE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01	R\$ 167,86	R\$ 167,86
06	COPO PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPA 250ML, COM ALÇA, MARCA: PLASNORTHON	UNIDADE 1.0 UNIDADE	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00
07	COLHER AÇO INOX, DIMENSÃO 195 MM X 44 MM (COMP X LARG) ESPESSURA 2,3 MM, TOLERANCIA +/-5%, SOPA, MARCA: SIMONAGIO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	450	R\$ 1,84	R\$ 828,00
08	PRATO, PLASTICO, ATOXICO, PROLIOTILENO, MARCA: MILPLASTIC	UNIDADE 1.0 UNIDADE	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
09	COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, MARCA: NADIR	CAIXA 6.0 UNIDADES	30	R\$ 11,54	R\$ 346,20
10	FACA, TIPO SERRINHA, DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, MARCA: SIMONAGIO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
11	GARFO, INOX, MESA, MARCA: SIMONAGIO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
12	JARRA, PLASTICO ATOXICO, TAMP. E ALÇA, CORES VARIADAS, CAPACIDADE 2 LITROS, MARCA: PANAMBY	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	04	R\$ 9,16	R\$ 36,64
13	XICARA, PORCELANA, BRANCA, PIRES, CAFÉ, MARCA: HORACILIO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	24	R\$ 8,39	R\$ 201,36
14	BACIA ALUMINIO, 60 CM DE DIAMETRO OBS: MARCA IRONTE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	02	R\$ 26,94	R\$ 53,88
15	AVENTAL, PVC EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, TAMANHO LONGO, MARCA: ROMA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 5,23	R\$ 78,45
<b>Valor Total dos itens R\$</b>					<b>R\$ 4.357,63</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.357,63** (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 0554  
Operação: 003  
Conta: 1433-5  
Conselho: Conselho Escola 1º de Maio

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

AV. DR. JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677-4236  
E-mail: josedamattasilva.seducsobra@gmail.com  
INEP: 23247762

05.551.355/0001-927  
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Ofic. Assessoria, N.º 23  
Cunho - CEP: 62.140-000  
MASSAPÉ - CE





# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José da Matta e Silva, localizado na Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, nº 574, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josedamattasilva.seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762

05.551.355/0001-927

H. M. G. COMERCIO DE MUIDEZAS LTDA

Trav. 011 - Nº 23

Centro - CEP: 62.140-000

MARACÁ



6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- f) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas.



AV. DR. JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: joseadamattasilva\_seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Otávio Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ

CE I



relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas:

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões





limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes D...  
Secretaria Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

AV. DR. JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL.: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josemattasilva.scb@esobras@gmail.com  
INEP: 23247762

05.551.355/0001-927  
H. N. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA  
Trav. Olívia Azevedo, Nº 23  
Canto - CEP: 61.160-000





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de Abril de 2022.

*Maria Jailma F. Dias*  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
 DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA  
 Contratante  
*Maria Jailma Ferreira Dias*  
 Ato nº 138 / 2022  
 Diretora Escolar DNS-3

*Mirandezinho*  
**HANDREARA MIRANDA GOMES**  
 REPRESENTANTE DA EMPRESA  
 05.551.355/0001-927  
 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA  
 Trav. Offir Azevedo, N° 23  
 Centro - CEP: 62.140-000  
**L MASSAPÉ - CE**

**TESTEMUNHAS:**

1. *José Maria Lourenço Gonçalves*  
 CPF: 163.687.203-44

2. *Zandira Maria Uiana Sampaio*  
 CPF: 430.685.023-49



de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 08/04/2022 e homologado em 18/04/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 19 de abril de 2022. A Preposita - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	ARROZ BRANCO, TIPO COMUM, GRAU 1, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
02	100	kg	MACARRÃO TUBO FINO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
03	100	kg	MACARRÃO TUBO GROSSO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
04	100	kg	MACARRÃO TUBO TRUZZARDI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
05	100	kg	MACARRÃO TUBO QUADRADO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
06	100	kg	MACARRÃO TUBO BORSA, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
07	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
08	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
09	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
10	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
11	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
12	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
13	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
14	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
15	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
16	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
17	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
18	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
19	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
20	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
21	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
22	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
23	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
24	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
25	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
26	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
27	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
28	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
29	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
30	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
31	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
32	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
33	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
34	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
35	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
36	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
37	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
38	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
39	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
40	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
41	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
42	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
43	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
44	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
45	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
46	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
47	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
48	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
49	100	kg	MACARRÃO TUBO CANTINI, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00
50	100	kg	MACARRÃO TUBO RIGATO, TIPO COMUM, MARCA QUALQUER, EM PACOTES DE 5kg	1,50	150,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P180850/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escola P' de Mano, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06752 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.357,63 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária através: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Lopes Duarte, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Juliana Ferreira Dias - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00232 - PROCESSO Nº: P1B11412022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Item. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia % R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - Marca: mil Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	2,00	231,3000	462,60	229,0000	458,00	4,6000	0,99 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
<b>RESUMO GERAL</b>								
Total estimado para contratação: R\$ 462,60								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 462,60								
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00								
Total estimado nos itens desertos:								
Total Contratado: R\$ 458,00								
Economia Gerada** : R\$ 4,60(10)								
(0,99%)								

\* Esse valor só tem em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





### ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME**

RUA AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE, 2532 JOSE DE ALENCAR –  
FORTALEZA/CE

Prezados

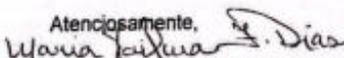
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Serviço de terceiros/serviço de Limpeza da caixa D'água – Serviço de Limpeza e conservação, referentes ao resultados da Cotação Eletrônica nº 2022/00232. A cada serviço realizaremos o pagamento mediante a nota fiscal e recibo.

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.Obs: Limpeza e conservação da caixa d'água e reservatorio da Escola José da Matta e Silva	1,00	229,00	229,00
<b>TOTAL DE ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO</b>			<b>229,00</b>

Com isso, solicito a entrega dos serviços na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
Maria Jailma Ferreira Dias

Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

Diretora da Escola Jose da Matta e Silva

CONTRATANTE

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com](mailto:josedamattaesilva.seducsobral@gmail.com)  
INEP: 23247762





**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
4343

Data e Hora da Emissão	22/04/2022 14:24:10	Competência	04/2022	Código de Verificação	545797841
Número do RPS		No. NFS-e substituída	4342	Local da Prestação	SOBRAL - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055				
Complemento		Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoseleiros.com.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	Rua Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo Dos Velhos CEP: 62.030-230				
Complemento		Telefone	(88)3677-4236	E-mail	jose.damatita@edu.sobral.ce.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA

DATA 22/04/22  
ATESTADO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Sandra Maria Viana Gomes  
430.685.023-49

PAGO 22/04/22  
COM RECURSO DO PMDE  
Paulina Dias  
ORÇANADOR DE DESPESAS

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	229,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	229,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	229,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,50
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	229,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

- 1- Link via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://nfs.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://nfs.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXID A.
- 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos do **ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA** a quantia de **R\$229,00 (duzentos e vinte e noventa reais)**, referente ao pagamento da prestação de serviço de limpeza do reservatório de agua na unidade escolar situado na Rua Dr. José Arimateia monte e silva, 574, Campos dos velhos-Sobral.

Fortaleza, 22 de abril de 2022.

Jesus Albino Vieira  
- CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

*Jesus Albino Vieira Crispa Jr.*

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**FONE (85) 3274-9802**

**Cel: (85) 8613-4044 / 999751011**

DATA 22/04/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

*Anderson Inacio Vieira Gomes*  
430-685-023-49

PAGO: 22.641,22  
COM RECURSO DO PMDE

*Faísua Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Ramo	Agência	CI	Conta	C2	Símb.	Cheque nº	CE	ES
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901470	5	

Pague por este cheque a quantia de **R\$ 229,00**

**Duzentos e vinte e nove reais**

**Jesus Albino Vieira Crispa Júnior** e centavos acima  
ou à sua ordem

**CAIXA**

**Sobral, 22 de abril de 2022**

**Maria Jailma Ferreira Dias**

CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO  
CNPJ 04.950.368/0001-72

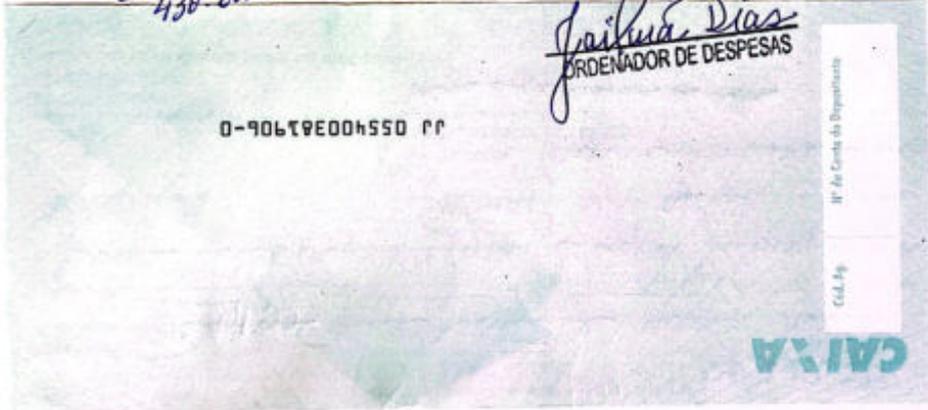
**Maria Luiza Fernanda da Silva** CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

018005549 0189014705\* 600300143351

DATA 22/04/22  
 ATESTO QUE  
 O MATERIAL FOI ADQUIRIDO  
 O SERVIÇO FOI PRESTADO  
Sandra Maria Vieira Gomes  
438-685.023-49

PAGO: 22/04/22  
 COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2022/85085

**CPF/CNPJ:** 20.189.604/0001-35

**Nome ou Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

**Endereço:** AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 \*\*\*\* JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 11 de Abril de 2022 (09:08:06)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 10/07/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202207867450

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061447633
CNPJ / CPF:	20189604000135
RAZÃO SOCIAL:	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 12:04:29**  
**VÁLIDA ATÉ 10/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 0362.3CD4.13F8.C020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.189.604/0001-35  
Certidão n°: 11459552/2022  
Expedição: 11/04/2022, às 12:07:24  
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.189.604/0001-35  
**Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR / FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2022 a 09/05/2022

**Certificação Número:** 2022041001114806908961

Informação obtida em 11/04/2022 12:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)



11/04/2022



### CONTRATO

CONTRATO Nº 003 /2022 – ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P181141/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA E a EMPRESA, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA/ CONSELHO 1.º DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua Dr. Jose Arimateia Monte e Silva, 574, representado neste ato pelo Sr. MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, inscrito no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903.53, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimaraes 270 Alto do Cristo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Rua Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar – Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Jr. ME, inscrito no RG sob o nº 9083355331e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00232 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00232 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para o **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E	2	229,000	458,000

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELJOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: joseadamattasilva.seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762





CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA			
--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00, a ser pago com recursos da Escola JOSE DA MATTA E SILVA PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0554  
CONTA: 1433-5

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL.: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josedomattasilva.seducsobra1@gmail.com  
INEP: 23247762





#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola JOSE DA MATTA E SILVA PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante depósito em conta corrente, cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:





- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no





Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução





contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte (Secretaria Escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL.: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josemattaesilva.seducsobra1@gmail.com  
INEP: 23247762





11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2022

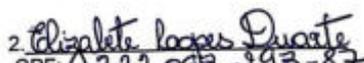
Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35

  
MARIA JAILMA FERREIRA DIAS  
Contratante  
Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 430.685.023-490

2.   
CPF: 022.068.293-87



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTÁ E SILVA - PROCESSO Nº P181141/2022 - CONTRATANTE:** Conselho 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00232 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, pagos com o recurso da Escola José da Matta e Silva, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias-Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.



**ATO Nº 138/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear **MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com lotação na Escola **JOSE DA MATTA E SILVA**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de fevereiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - **PREFEITO DE SOBRAL** - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

**ATO Nº 134/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear **ELIZABETE LOPES DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com lotação na Escola **JOSE DA MATTA E**

